



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4516

Ji-Paraná (RO), 02 de junho de 2025

SUMÁRIO

DECISÃO AMT.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG.06
EXTRATO PGM.....	PÁG. 07
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 10
ATAS DE REUNIÃO.....	PÁG. 11
PLANO DE TRABALHO.....	PÁG. 11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 15

DECISÃO AMT



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



DECISÃO N. 02/AMT/2025

PROCESSO: 4205/2025

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO (TACHÃO E TACHINHAS) para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT.

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento objeto dos autos, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO (TACHÃO E TACHINHAS) para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, conforme motivos justificados no Termo de Referência.

O objeto desta aquisição se enquadra na modalidade licitatória de dispensa na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo setor de compras desta AMT, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - **Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida e justificada ([ID 1718506](#)), de dispensa de licitação eletrônica em virtude do valor.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 13/05/2025 às 10:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1745008** e o código verificador **D14A4D35**.

Referência: [Processo nº 1-4205/2025](#).

Docto ID: 1745008 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1714, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Altera a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, modificando o Decreto nº 3948, de 19 de junho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Ofício 156 de 30/05/2025 \(ID 1791073\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sirlene Muniz Ferreira e Cândido em substituição a Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva para integrar a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

Art. 2º Fica nomeado Matheus Cristian de Souza em substituição a Rosecleide Ferreira San Tiago para integrar a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

Art. 3º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 3948/2024 (art. 1º, alínea "b" e "e"), passa a vigorar conforme a seguir descrito:

"Art. 1º

- a) Presidente: *Maria José da Silva*;
- b) Vice-Presidente: *Sirlene Muniz Ferreira e Cândido*; [NR]
- c) 1ª Secretária: *Ana Paula da Silva Albuquerque*;
- d) 2ª Secretária: *Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis*;
- e) 1ª Tesoureira: *Matheus Cristian de Souza*; [NR]
- f) 2ª Tesoureira: *Edilson Shockness*.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 02 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2025 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1791784** e o código verificador **1C6EFCDS**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	02/06/2025 09:48

Docto ID: 1791784 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1715, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1368 de 04 de abril de 2025 que nomeou Ozimari de Souza Pinheiro Rocha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1368 de 04 de abril de 2025 que nomeou Ozimari de Souza Pinheiro Rocha, para o cargo de Assessora Nível I do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 02 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2025 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1792305** e o código verificador **72E9BA62**.

Docto ID: 1792305 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1716, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 0839 de 08 de fevereiro de 2025 que nomeou Luana Petrina da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0839 de 08 de fevereiro de 2025 que nomeou Luana Petrina da Silva, para o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 02 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2025 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1792344** e o código verificador **6C71088F**.

Docto ID: 1792344 v1

DECRETO N. 1717, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Declara vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena P-III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 37/IPREJI/2025 ([ID 1757735](#)), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-6036/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Professor Licenciatura Plena P-III, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Vilma Martinelli de Jesus, matrícula n. 13162.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 02 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2025 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1792411** e o código verificador **28B743EE**.

Docto ID: 1792411 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Leandro Camargo Ribeiro
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1709, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 044/GGECO/SEMAZ/2025 (ID: 1788594) e o Memorando nº 165/GAB/SEMOSP/2025 (ID: 1788429).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 745.404,39 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1790367 e CRC: 3B08A7B4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1709, DE 30 DE MAIO DE 2025**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
148	04.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	33.086,68
149	04.122.0001.2155.0000 - Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	143.151,67
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
192	12.361.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	495.666,04
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
699	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	73.500,00
TOTAL: R\$745.404,39		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
139	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-143.151,67
156	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-33.086,68
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1790367 e CRC: 3B08A7B4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-495.666,04
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
795	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-73.500,00
TOTAL: -R\$745.404,39		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1790367 e CRC: 3B08A7B4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1709, de 30 de maio de 2025	30/05/2025
ID:	1790367	Processo
CRC:	3B08A7B4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/05/2025 11:44:53	Finalização:
		30/05/2025 11:46:49
MD5:	D16F30832567486B2673B3D50E3FF627	
SHA256:	A40B14E B0AF64A4039220D603DAF5019F66E4C2AE E9804C6C97DBAC42AE 25011	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 30/05/2025 11:46:23
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 30/05/2025 11:46:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 30/05/2025 11:46:36
ASSUNTOS		
DECRETO		30/05/2025 11:45:37
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		30/05/2025 13:46:14
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 30/05/2025 13:13:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO O ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 30/05/2025 20:15:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1790367 e o CRC 3B08A7B4.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1710, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 915/GAB/SEMAD/2025 (ID: 1786850).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1790380 e CRC: 9D4A6836



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1710, DE 30 DE MAIO DE 2025**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
113	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	104.000,00
TOTAL: R\$104.000,00		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
123	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-104.000,00
TOTAL: -R\$104.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1790380 e CRC: 9D4A6836



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1710, de 30 de maio de 2025	30/05/2025
ID:	1790380	Processo
CRC:	9D4A6836	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/05/2025 11:47:00	Finalização:
	30/05/2025 11:48:48	
MD5:	ADF9E2D6AF33B5613F8F0625D04F7F75	
SHA256:	1AF1472461704A8A55F657416E3A641CA00F8CA1E91736151467DB3F1D6E91D2	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

Órgão	Assinante	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/05/2025 11:48:26
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/05/2025 11:48:32
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/05/2025 11:48:37

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	30/05/2025 11:47:36

CIENTES

Nome	Data
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	30/05/2025 13:46:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/05/2025 13:13:59
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/05/2025 20:13:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1790380 e o CRC 9D4A6836.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1711, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 506/PGM/2025 (ID: 1785051).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.525,67** (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
82	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	1.525,67

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1790387 e CRC: 517E70AD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -1.525,67
79 04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1790387 e CRC: 517E70AD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação ou Número	Data
Decreto	n. 1711, de 30 de maio de 2025	30/05/2025
ID:	1790387	Processo
CRC:	517E70AD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/05/2025 11:48:54	Finalização:
		30/05/2025 11:50:39
MD5:	728E0F2D9C4F4E125B0C8BAD15EECDF8	
SHA256:	6F59C299EAC7005594EAC3505E087C86D212F60F63841B1FEABA71EB06D88787	

Fórmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/05/2025 11:50:18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/05/2025 11:50:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	30/05/2025 11:50:30

ASSUNTOS

DECRETO	30/05/2025 11:49:31
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	30/05/2025 13:46:31
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/05/2025 13:13:59
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/05/2025 20:13:41
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1790387 e o CRC 517E70AD.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1712, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Ofício nº 207/FCJP/PMJP/2025 (ID: 1785121).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.504,59 (trezentos e treze mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

ID	Descrição	Valor
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1617	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	50.500,00
1618	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	220.971,00
1609	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	18.016,79

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1790402 e CRC: 4E140EE4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1610	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	18.016,80
1611	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	6.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1790402 e CRC: 4E140EE4



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.102 - Lei Aldir Blanc
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 1712, DE 30 DE MAIO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$913.504,59
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$913.504,59	-	R\$0,00
			R\$913.504,59
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$913.504,59
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$600.000,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$313.504,59

(assinado eletronicamente)
 Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Affonso Cândido
 Prefeito

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004/SUPECOL/PMJP/2025.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e do Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa: **J P DA SILVA AUTO FOSSA**, inscrita no CNPJ sob o nº42.903.747/0001-08, no valor total de e **R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica para as Unidades da Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná, **Referente ao processo administrativo nº1-2154/2025**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2025.

ÂNGELO SIMÕES

Agente de Contratação/Pregoeiro
 Decreto 0996/2025



Pública Sistemas

ID: 1790402 e CRC: 4E140EE4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1712, de 30 de maio de 2025	30/05/2025
ID:	1790402	Processo
CRC:	4E140EE4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/05/2025 11:50:55	Finalização:
	30/05/2025 11:52:44	
MD5:	36BEEEF02F16C880D0DA4ADC02BE1725	
SHA256:	1B27CC1A61F66A46D9439723A3131AD7A832BEFA39672116ECDEA8AE8D7AF817	

Símbolo/Objeto:

Dispense sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/05/2025 11:52:19
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/05/2025 11:52:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/05/2025 11:52:31

ASSUNTOS

DECRETO	30/05/2025 11:51:23
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	30/05/2025 13:46:40
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/05/2025 13:14:00
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/05/2025 20:13:42
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1790402 e o CRC 4E140EE4.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90016/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para 06/06/2025 das 08h:30min às 14h30min (horário de Brasília), objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal com cilindro em comodato para atender a Atenção Básica e Unidade de Pronto Atendimento UPA e para o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz e Ar Medicinal com cilindro em comodato, com valor estimado R\$ 554.228,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), referente ao processo administrativo nº 1-3224/2025. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 02 de junho de 2025.

Hevileny Mª C. L. Jardim

Agente de Contratação

Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848

EXTRATO PGM

MÊS DE MAIO/2025
EXTRATO – 2ª QUINZENA**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N.024/PGM/PMJP/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2275/2025 - SEMASF.
CONTRATADA: Jeeda Serviços, Comercio e Indústria LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 90030/2024, do tipo menor preço por item, Ata de Registro de Preços n. 022/CARP/SUPECOL/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 1660507). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2025. **VALOR:** R\$ 2.010,82. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.025/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2178/2025 - SEMASF.
CONTRATADA: Jeeda Serviços, Comercio e Indústria LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 90026/2024, do tipo menor preço por item, e Ata de Registro de Preços n. 020/CARP/SUPECOL/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 1661313). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2025. **VALOR:** R\$ 5.761,25. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.032/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1750/2025 - SEMASF.
CONTRATADA: Jeeda Serviços, Comercio e Indústria LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 90030/2024, do tipo menor preço por item, Ata de Registro de Preços n. 022/CARP/SUPECOL/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 1666706). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2025. **VALOR:** R\$ 4.515,60. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 036/FUND. CULTURAL/PMJP / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3587/2025 - SUPECOL.
CONTRATADA: M&A Viagens e Turismo LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N. 90076/2024 – TJRO, Processo Administrativo n 0001766 58.2024.8.22.8700, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's

1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** A vigência será de 1 ano, a contar de 22/05/2025. **VALOR:** Não será pago qualquer valor a título de agenciamento pela emissão das passagens. O estimado para a emissão das passagens e que poderá ser reembolsado à contratada será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 037/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3587/2025 - SUPECOL.
CONTRATADA: M&A Viagens e Turismo LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N. 90076/2024 – TJRO, Processo Administrativo n 0001766 58.2024.8.22.8700, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** A vigência será de 1 ano, a contar de 27/05/2025. **VALOR:** Não será pago qualquer valor a título de agenciamento pela emissão das passagens. O estimado para a emissão das passagens e que poderá ser reembolsado à contratada será de R\$ 1.246.531,16. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 038/AMT/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por intermédio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ - AMT. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL.
CONTRATADA: M&A Viagens e Turismo LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N. 90076/2024 – TJRO, Processo Administrativo n 0001766 58.2024.8.22.8700, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Reserva Orçamentária – ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira – ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – ID's 1732945, 1736712,

1741793, 1746122. **PRAZO:** A vigência será de 1 ano, a contar de 28/05/2025. **VALOR:** Não será pago qualquer valor a título de agenciamento pela emissão das passagens. O estimado para a emissão das passagens e que poderá ser reembolsado à contratada será de R\$ 20.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 039/IPRE.JI/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico N. 90076/2024 - TJRO, Processo Administrativo n 0001766 58.2024.8.22.8700, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Reserva Orçamentária - ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira - ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** A vigência será de 1 ano, a contar de 28/05/2025. **VALOR:** Não será pago qualquer valor a título de agenciamento pela emissão das passagens. O estimado para a emissão das passagens e que poderá ser reembolsado à contratada será de R\$ 144.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 040/AGERJI/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por intermédio da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS - AGERJI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3587/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** M&A Viagens e Turismo LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico N. 90076/2024 - TJRO, Processo Administrativo n 0001766 58.2024.8.22.8700, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ata de Registro de Preços NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Reserva Orçamentária - ID's 1726879, 1726880, 1726881, 1726882, 1726884, 1726883, 1726885, 1726886, 1726887, 1726889, 1726890, 1726891, 1726892, 1726893, 1726894, 1726900, 1726902, 1726903, 1726904; Declaração de adequação orçamentária e financeira - ID's 1726907, 1726908, 1726909, 1726910, 1726911, 1726906, 1726905, 1726915, 1726917, 1726919, 1726920, 1726922, 1726923, 1726924, 1726925, 1726926, 1726928, 1726929, 1726930, 1732951, 1736257, 1741792, 1746115; Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - ID's 1726999, 1732959, 1736746, 1741794, 1746487; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - ID's 1732945, 1736712, 1741793, 1746122. **PRAZO:** A vigência será de 1 ano, a contar de

28/05/2025. **VALOR:** Não será pago qualquer valor a título de agenciamento pela emissão das passagens. O estimado para a emissão das passagens e que poderá ser reembolsado à contratada será de R\$ 135.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.042/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1624/2023 - SEMOSP. **CONTRATADA:** Yem Serviços Técnicos e Construções LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica n. 90013/SUPECOL/PMJP/RO/2024, Contrato De Repasse N. 923222/2021/MDR/CAIXA. **OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação de vias públicas no Município de Ji-Paraná. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constam Declaração de Existência de Recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (ID 1270187), e Fichas Orçamentárias (ID's 1532109 e 1532112). **PRAZO:** A vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2025. O prazo de execução será de 90 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços. **VALOR:** R\$ 1.639.191,02. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMOS

SEGUNDA ALTERAÇÃO O AO CONTRATO N. 049/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2849/2024 - AGERJI/SEMEIA. **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina). **CONTRATADA:** M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Inclusão de cláusula e prorrogação do prazo de vigência. Prazo: 90 dias, a contar de 28 de maio de 2025. **ALTERAÇÃO:** O Contrato n. 049/PGM/PMJP/2024 será rescindido por ocasião da celebração de novo contrato administrativo, conforme Processo Administrativo n. 4374/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 133/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 4565/2022 e 5-3585/2025 - SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais" (OPM), do Sistema Único de Saúde - SUS. **CONTRATADA:** CLINERON - CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Alteração de cláusula e valor. **ALTERAÇÃO:** Ficam acrescidas a Cláusula 1 e a 3, para constar que os serviços de hemodiálise serão custeados pela União (Tabela SUS), com complementação de valores pelo Estado de Rondônia, nos termos da tabela indicada na RESOLUÇÃO N.375/2024/SESAU-CIB (ID 1640026), e que o valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 5.986.612,94. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 035/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3785/2024 - SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral e Especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **CONTRATADA:** Belguerand Serviços Médicos LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de

vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 041/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3973/2024 – SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **CONTRATADA:** Promes Serviços Médicos LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 044/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4708/2024 – SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **CONTRATADA:** Adeli & Assendor Serviços Médicos LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 036/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12706/2023 – SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de Cirurgias Eletivas de Baixa e Média Complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, de forma complementar, por meio do Projeto Compartilhando Saúde, para pacientes de 0 a 130 anos, com o intuito de oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde diversas especialidades médicas cirúrgicas. **CONTRATADA:** SSSY HOLDING LTDA - HOSPITAL CANDIDO RONDON. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 028/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2493/2024-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **CONTRATADA:** THAYSE BRAGHIN- ME (nome de fantasia - BRAGHIN SERVIÇOS MÉDICOS). **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 018/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14383/2021-SEMOSP/SEMPPLAN e 5-14943/2024 – SEMPLAN. **OBJETO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas (revitalização da Avenida Brasil da T-23 à T-30 e duplicação da Avenida Brasil da T-30 ao Residencial Orleans) no Município de Ji-Paraná/RO,. **CONTRATADA:** Julian Graziano Sartoretto LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:**

Prorroga o instrumento até 01/11/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA

Processo Administrativo n. 1- 2395/2024 - SEMUSA

Em razão do erro material constatado na confecção do Primeiro Aditivo ao Contrato de Credenciamento n. 030/PGM/PMJP/2024 (ID 1682726), apresenta-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 022/PGM/PMJP/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 022/PGM/PMJP/2024, [...]

[...] resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 022/PGM/PMJP/2024, [...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento n. 022/PGM/PMJP/2024 [...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1. Ficam convalidados os atos e procedimentos praticados ao Contrato de Credenciamento n. 022/PGM/PMJP/2024 [...]

5. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS 5.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da carta Contrato de Credenciamento n. 022/PGM/PMJP/2024 [...]

Leia-se:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 030/PGM/PMJP/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 030/PGM/PMJP/2024, [...]

[...] resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 030/PGM/PMJP/2024, [...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento n. 030/PGM/PMJP/2024 [...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1. Ficam convalidados os atos e procedimentos praticados ao Contrato de Credenciamento n. 030/PGM/PMJP/2024 [...]

5. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da carta Contrato de Credenciamento n. 030/PGM/PMJP/2024 [...]

Ji-Paraná/RO, 30 de maio de 2025.

CONVÊNIO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-4031/2025 - SEMAD. **OBJETO:** Regular o pagamento via desconto facultativo em folha de pagamento, visando a aquisição de Kits (Passaporte e Cartela Show de Prêmios) para a 44ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Ji-Paraná – EXPOJIPA, que será realizada de 9 a 13 de julho de 2025, a serem disponibilizados aos servidores públicos municipais de Ji-Paraná, observado o limite de 35% da remuneração do servidor, nos termos do art. 2º, inciso III do Decreto Municipal n. 2406/2022, **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA – ARR. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Silas Rosalino de Queiroz

Procurador-Geral do Município

Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Contratos 2ª Quinzena Maio/2025	02/06/2025
ID:	1791677	Processo
CRC:	D44B3BC5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO	
Criação:	02/06/2025 08:34:06	Finalização:
	02/06/2025 08:34:21	

MD5: 30F335DE8ED6753B573523178C4778A7
SHA256: 1C6603E5BFA04CBB8CE227F589ADD58C7B7F8BC6E6E4CCB1617C0F6E9CF683A2D

Símbolo/Objeto:
Encaminhamento de extrato 2ª quinzena maio/2025.

INTERESSADOS	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	02/06/2025 08:34:06
ASSUNTOS	
CONFORME MEMORANDO	02/06/2025 08:34:06
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 25	02/06/2025 1791641

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1791677 e o CRC D44B3BC5.

Art. 2º Fica autorizada, por meio desta Resolução, a emissão do Certificado de Captação em favor da entidade proponente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2025.

Registre-se;
Publique-se;

Mariana Spinelli Lima Coletto
PRESIDENTE CMPI BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 3579/2024/GAB/PM/JP/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA SPINELLI LIMA COLETO, PSICOLOGO - ADM**, em 02/06/2025 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1792096** e o código verificador **3C1D602B**.

DocId: 1792096 v1

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



RESOLUÇÃO nº 265/CASADOSCONSELHOS/CMDPI/2025

Ji-Paraná, 02 de junho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do projeto Vida Ativa Letramento e Inclusão Digital para Pessoa Idosa apresentado pelo Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ji-Paraná CMDPI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), na Lei Municipal nº 939/1999, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e na Lei Municipal nº 3.575/2022.

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.575/2022, que estabelece a competência deste Conselho para deliberar sobre a destinação dos recursos depositados no FMDPI, por meio de programas, projetos e atividades aprovados, sem prejuízo da responsabilidade da Administração Municipal quanto à previsão e provisão dos recursos necessários às ações voltadas à população idosa;

Considerando a deliberação e aprovação ATA nº008/2025 em reunião extraordinária realizada em 29 de maio de 2025 pela modalidade Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto "Vida Ativa Letramento e Inclusão Digital para Idosos", apresentado pelo Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ nº 35.735.519/0001-00, com sede na Avenida Marechal Rondon, Centro, no município de Ji-Paraná, no valor de **R\$ 84.905,80 (oitenta e quatro mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos)**, para apresentação no Edital Itáú Viver Mais 2025.

Parágrafo único. Caso o projeto seja aprovado no referido edital, o valor total do recurso será repassado à conta bancária do Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia, sendo este o único responsável pela execução do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA SPINELLI LIMA COLETO, PSICOLOGO - ADM**, em 02/06/2025 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	265	02/06/2025
ID:	1792382	Processo
CRC:	B2972D65	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA	
Criação:	02/06/2025 10:18:32	Finalização:
	02/06/2025 10:18:47	

MD5: 93BA9A3729B42B7340FD1722269ECDA8
SHA256: C38634E558BC1FDDA89C25C09023B7BA7C4C3506172B45DCA96884AC8C3AA9B9

Símbolo/Objeto:
OFÍCIO PARA AS COM SOLICITANDO PUBLICAÇÃO DO RESOLUÇÃO Nº 265/CMDPI/2025

INTERESSADOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-Paraná RO 02/06/2025 10:18:32
ASSUNTOS	
OFÍCIO	02/06/2025 10:18:32
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Ofício 139	02/06/2025 1792328

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1792382 e o CRC B2972D65.

ATAS DE REUNIÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ - CMDPI



ATA Nº 008 – DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ (CMDPI)

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 17h, foi realizada, de forma remota, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ji-Paraná (CMDPI), com a finalidade de apresentação do projeto Vida Ativa – Letramento e Inclusão Digital para Idosos, do Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia. Estiveram presentes: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Edilson Shockness, representante da SEMUSA e 2º secretário do CMDPI; Ana Paula Morais dos Santos representante da SEMASF e Mariana Coletto, representante da SEMASF presidente do CMDPI, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Rosimeire Virgílio do Evolução Instituto; Laurita Soté, do Lar do Idoso Aurélio Bernardi, Jordeci Rodrigues da Pastoral da Pessoa Idosa, Maria José APAE e Ana Paula Coelho Ramos Bigliati da Costa do Lions Clube. A presidente Mariana Coletto deu início à reunião, dando as boas-vindas a todos os presentes e comunicando que o objetivo da reunião era a apresentação do projeto da instituição Evolução Instituto – para fins de aprovação. A conselheira Rosimeire Virgílio realizou a apresentação do projeto Vida Ativa – Letramento e Inclusão Digital para Idosos, que foi aprovado. Na oportunidade, a presidente Mariana Coletto submeteu à votação a escolha de um novo membro para ocupar o cargo de 1º secretária do CMDPI, uma vez que a conselheira Jéssica Ferreira solicitou sua retirada da função. A votação foi realizada e por maioria dos votos, foi eleita para o cargo de 1ª secretária a conselheira Rosimeire Virgílio dos Santos. Eu, Rosimeire Virgílio, 1ª secretária do CMDPI, lavro a presente ata, que será assinada por mim, pela presidente e pelos demais conselheiros presentes

Ji-Paraná- RO, 29 de maio de 2025.

Presidente

Mariana Coletto

1ª Secretária

Rosimeire V. dos Santos



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	08	02/06/2025
ID:	1792387	Processo
CRC:	AB3047F2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA	
Criação:	02/06/2025 10:19:51	Finalização:
	02/06/2025 10:20:08	
MD5:	B6960008BCBB1B062016186B4326746B	
SHA256:	6463B9B7173342F34D0F23BE1E1FAD98A2C7F01FD0F3E92BE9B9F801A935C73	
Símbulo/Objeto:	OFICIO PARA AS COM SOLICITANDO PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 265/CMDPI/2025	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
		02/06/2025 10:19:51
ASSUNTOS		
OFICIO		02/06/2025 10:19:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 139	02/06/2025	1792328

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1792387 e o CRC AB3047F2.

PLANO DE TRABALHO



"Oportunidade é o nosso negócio, sua Evolução o nosso compromisso".

Anexo VII

Viver Mais- Itaú

Plano de Trabalho

Instituição: *Evolução Instituto de Ciências e Tecnologias*

Nome do Projeto: *Vida Ativa – Letramento e Inclusão Digital para Idosos*

ANEXO – FOTOGRAFIAS:



Rosimeire V. dos Santos



ID: 1792387 e CRC: AB3047F2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ - CMDPI



ID: 1792387 e CRC: AB3047F2



ID: 1792395 e CRC: 22897724



"Oportunidade é o nosso negócio,
sua Evolução o nosso compromisso".

1. SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1 DADOS GERAIS	
Razão Social	Evolução Instituto Ciência e Tecnologia
Nome Fantasia	Evolução Instituto Ciência e Tecnologia
CNPJ	35.735.519/0001-00
Telefone de contato	(69)3423-4992 ou (69)9 9275-5316
E-mail(s)	evolucaoinstitutodepesquisas@gmail.com
Site	https://www.evolucaoinstituto.org.br/
Endereço	Av. Marechal Rondon, 334, térreo Bairro: Centro
CEP	76.900-036 Cidade Ji-Paraná Estado RO
Tipo de imóvel	alugado
Banco	
Agência	
Conta corrente	
Principal área de atuação da instituição	Ciência e Tecnologia

1.2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

1.3 REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	Liomar dos Santos Carvalho
Cargo/ Função	Diretor presidente
CPF	272.509.112-87
Telefone de contato	(69) 992755316
E-mail(s)	contato@evolucaoinstituto.org.br
Endereço	Av. Ji-Paraná,
CEP	76.900-036 Cidade Ji-Paraná Estado RO

1.4 A INSTITUIÇÃO TEVE APOIO(S) ANTERIOR DO ITAÚ () SIM OU (x) NÃO

2. SOBRE O PROJETO

2.1 Responsável pelo projeto	
Nome	Adélia Assis Andrade Machado
Cargo/ Função	Coordenadora
CPF	351.702.982-34
Telefone de contato	(69) 9 9201-1741
E-mail(s)	adeliamachadop@gmail.com
Endereço	Rua Campo Grande, 1768 Val Paraíso
CEP	76908-760 Cidade Ji-Paraná Estado RO

2.2 - PRINCIPAL ÁREA TEMÁTICA

Letramento e Inclusão digital



"Oportunidade é o nosso negócio,
sua Evolução o nosso compromisso".

Isso frequentemente gera uma dependência de terceiros — como filhos, netos ou amigos mais jovens — para a realização de tarefas tecnológicas. Em Ji-Paraná, essa realidade é evidente: é comum encontrar filas nos locais de atendimento público para serviços que poderiam ser facilmente realizados de forma online, o que contribuiria para a redução de custos tanto para os cidadãos quanto para o poder público.

A falta de familiaridade com o mundo digital afasta os idosos do acesso pleno a seus direitos, resultando em exclusão significativa dessa parcela da população e contribuindo para sua marginalização. A exclusão digital está diretamente relacionada à exclusão social: aqueles que não têm acesso à internet ou não possuem habilidades digitais enfrentam obstáculos para exercer seus direitos e obter informações essenciais, tornando-se dependentes de terceiros que, muitas vezes, os negligenciam.

Dessa forma, é fundamental promover o acesso e o domínio das tecnologias digitais como forma de garantir que todos, especialmente os idosos, possam exercer seus direitos, ter autonomia e participar de maneira plena e ativa da sociedade.

2.5-OBJETIVO GERAL

Promover a inclusão digital de pessoas idosas, independentemente de raça, gênero ou pertencimento a grupos historicamente vulnerabilizados — como pessoas negras, indígenas, com deficiência (PCD) ou da comunidade LGBTI+ — por meio de capacitações que lhes permitam utilizar, com autonomia e segurança, ferramentas digitais como computadores, notebooks e smartphones. O objetivo é possibilitar que interajam de forma independente com familiares, amigos e serviços sociais, tanto públicos quanto privados. Isso inclui o acesso a informações online, a realização de transações bancárias, o agendamento de consultas médicas e o acompanhamento de benefícios e demais serviços essenciais.

2.5-1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Realizar a divulgação do projeto em locais estratégicos com maior circulação de idosos e seus familiares.
2. Adquirir computadores e smartphones destinados ao processo de letramento digital, acesso a benefícios sociais, redes sociais e uso de aplicativos diversos.
3. Adquirir materiais didáticos, como apostilas adaptadas às necessidades do público-alvo e papel A4.
4. Contratar instrutores e auxiliares para conduzir as atividades de capacitação e apoio aos participantes.
5. Promover um evento de encerramento com entrega de certificados aos participantes.



(69) 3423-4992 • Av. Marechal Rondon, 334, Sala 01, Centro

ID: 1792395 e CRC: 22897724

CEP: 76.900-036 • Ji-Paraná - Rondônia



"Oportunidade é o nosso negócio,
sua Evolução o nosso compromisso".

2.3 - ENQUADRAMENTO NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao ambiente digital, ampliando sua presença, acessibilidade e conexão com a sociedade.

2.4- APRESENTAÇÃO

O Município de Ji-Paraná está situado na porção centro-leste do estado de Rondônia, integrando a microrregião de Ji-Paraná e a mesorregião do Leste Rondoniense. De acordo com estimativas do IBGE de 2022, sua população é de 124.333 habitantes, sendo o segundo município mais populoso do estado. Dentre esses habitantes, 1.130 são indígenas, dos quais 925 residem na zona rural e 205 na área urbana.

A Terra Indígena Igarapé Lourdes possui uma extensão territorial de 185.534 hectares, tendo sido demarcada em 1976 e homologada pelo Decreto nº 88.609, de 1983. Nesse território habitam as etnias Arara-Karo e Gavião-Ikolen.

A maioria das aldeias desses povos conta com escolas que oferecem ensino bilíngue, dentro de uma abordagem intercultural. Os docentes são indígenas habilitados por meio do Projeto Açai, promovido pela Secretaria de Estado da Educação e coordenado pela Representação de Ensino de Ji-Paraná.

No contexto urbano, o termo "distrito" em Ji-Paraná pode referir-se tanto aos distritos como Nova Colina e Nova Londrina, quanto à divisão interna da cidade. Esta é composta por dois distritos, separados pelo Rio Machado, que conta com duas pontes: uma interligando os distritos e outra situada no anel viário. A região mais antiga do município corresponde ao centro do Primeiro Distrito; à medida que a cidade cresceu, a ocupação avançou para o Segundo Distrito.

A expansão urbana recente tem ocorrido principalmente por meio de novos loteamentos e residenciais situados nas extremidades do perímetro urbano, desempenhando papel relevante na sua ampliação.

Segundo dados do IBGE de 2022, Ji-Paraná possui uma população idosa de 15.718 pessoas, sendo 7.423 homens e 8.295 mulheres.

Em todo o Brasil, a população idosa enfrenta desafios relacionados às transformações físicas e mentais, bem como às influências do meio social, cultural e ambiental. Essa vulnerabilidade é intensificada pelo desconhecimento tecnológico, já que o mundo atual é fortemente movido pela internet e por aplicativos digitais. Muitos idosos vivem em situação de exclusão digital. Mesmo aqueles que possuem dispositivos modernos, frequentemente não sabem utilizá-los plenamente, restringindo-se às funções básicas, como ligar e desligar o aparelho.



(69) 3423-4992 • Av. Marechal Rondon, 334, Sala 01, Centro

ID: 1792395 e CRC: 22897724

CEP: 76.900-036 • Ji-Paraná - Rondônia



"Oportunidade é o nosso negócio,
sua Evolução o nosso compromisso".

2.6- JUSTIFICATIVA

A expectativa de vida no Brasil aumentou em 30 anos, segundo dados do IBGE, o que resultou em uma população idosa mais numerosa e diversificada. Atualmente, observa-se uma faixa etária de 60 a 84 anos ainda ativa, e outra, de 85 a 100 anos, em sua maioria dependente. Esse novo cenário reforça a urgência de incluir os idosos nas políticas públicas, com foco na garantia de seus direitos e no atendimento às suas necessidades específicas.

Com o avanço das tecnologias, surgiram diversos aplicativos e plataformas digitais voltadas à oferta de benefícios e serviços. No entanto, para muitas pessoas idosas, essas ferramentas ainda se mostram complexas, exigindo conhecimentos que, em sua maioria, não possuem. Em muitos casos, o simples acesso a esses serviços digitais acaba gerando custos adicionais, pois os idosos precisam pagar terceiros para executarem tarefas simples, como agendar uma consulta ou acessar um benefício.

A pesquisadora e terapeuta Taiuni Marquine Raymundo, autora de um estudo desenvolvido na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) – São Paulo, destacou:

"Os resultados da pesquisa mostraram que, apesar das dificuldades encontradas, os membros do grupo avaliado relataram que superaram o medo após frequentarem cursos de inclusão digital. Muitos idosos têm curiosidade de conhecer os avanços tecnológicos e vontade de aprender. Eles apresentam medo e resistência ao novo, mas também pude notar que se sentem motivados e interessados em aprender a se tornarem independentes em tarefas associadas à tecnologia."

Diante disso, a acessibilidade digital deve ser tratada como prioridade pelo poder público, pelo setor privado e pelo terceiro setor. É essencial compreender as reais limitações e potencialidades da população idosa em relação ao uso da tecnologia, de modo a desenvolver e disponibilizar ferramentas verdadeiramente acessíveis.

A ausência de uma política de Estado articulada e a escassez de iniciativas específicas de educação midiática voltadas aos idosos agravam sua exclusão digital, contribuindo para o isolamento social e para sua invisibilidade. Essa exclusão não apenas limita o acesso a direitos básicos, mas compromete diretamente a qualidade de vida dessa população.

Por outro lado, a inclusão digital oferece benefícios concretos: ao aprender novas habilidades, o idoso experimenta uma sensação de conquista, melhora sua autoestima e fortalece seu bem-estar emocional. Desmistificar o uso de dispositivos tecnológicos é, portanto, um passo essencial para sua integração plena na sociedade.

A introdução dos idosos a aplicativos voltados ao acesso e acompanhamento de benefícios sociais, como aposentadoria e auxílio-doença, pode ampliar sua autonomia e até mesmo contribuir para o aumento da renda familiar. Além disso, o treinamento para uso de aplicativos de mensagens, como WhatsApp e Telegram, permite que se comuniquem com mais eficiência com familiares e amigos, reduzindo os riscos de isolamento e de serem vítimas de golpes, cada vez mais frequentes.



(69) 3423-4992 • Av. Marechal Rondon, 334, Sala 01, Centro

ID: 1792395 e CRC: 22897724

CEP: 76.900-036 • Ji-Paraná - Rondônia



(69) 3423-4992 • Av. Marechal Rondon, 334, Sala 01, Centro

ID: 1792395 e CRC: 22897724

CEP: 76.900-036 • Ji-Paraná - Rondônia



"Oportunidade é o nosso negócio,
sua Evolução o nosso compromisso".

Ensinar o uso de videochamadas, por meio de plataformas como Zoom, WhatsApp ou Google Meet, fortalece os laços afetivos com pessoas queridas e possibilita a participação em palestras e encontros virtuais, contribuindo para combater a depressão, comum nessa faixa etária. Além disso, ao aprenderem digitação, os idosos passam a registrar suas memórias e vivências, resgatando sua história e identidade.

Nesse contexto, esta iniciativa propõe promover o aprendizado digital de maneira prática e consciente, utilizando a metodologia "aprender fazendo" — com alternância entre prática, teoria e prática. Essa abordagem acelera a aprendizagem, proporciona segurança no uso das ferramentas e fortalece a autonomia do idoso em atividades cotidianas, elevando sua autoestima.

O despertar do interesse pelas ferramentas digitais também incentiva a alfabetização e a ampliação das relações sociais. Este projeto visa, portanto, capacitar os idosos no uso de notebooks e smartphones, para que possam acessar, monitorar e acompanhar suas demandas relacionadas a benefícios sociais, serviços comerciais, bancários e interações familiares. São inúmeros os ganhos para uma população que, até então, esteve à margem do mundo digital.

2.7- SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA DA AREA DE COBERTURA.

A população idosa em questão encontra-se na faixa etária de 60 a 84 anos e enfrenta situações de vulnerabilidade em diversos aspectos, especialmente no campo financeiro. É comum, nas regiões periféricas de Ji-Paraná, encontrar idosos que ainda representam o principal sustento de suas famílias.

Aproximadamente 60% desses idosos ainda não estão aposentados e recorrem a advogados ou terceiros para solicitar benefícios junto ao INSS. Muitos exercem atividades informais com remuneração inferior ao salário mínimo, atuando como empregadas domésticas, babás, lavadeiras, auxiliares de limpeza de terrenos, ajudantes de pedreiros e podadores de árvores.

Os demais 40% são aposentados ou beneficiários de pensão, mas continuam dependentes de parentes ou amigos para acessar benefícios e movimentar suas contas bancárias, o que os torna mais vulneráveis e dependentes no dia a dia.

A situação habitacional dessa população é diversa: alguns residem em imóveis próprios, outros em casas alugadas ou emprestadas, e há aqueles que vivem com familiares, muitas vezes em condições de coabitação precária.

Quanto ao acesso à tecnologia, cerca de 80% possuem celulares com acesso à internet. No entanto, o uso geralmente se limita ao aplicativo WhatsApp. Destaca-se ainda que 60% desses idosos já perderam o chip do celular mais de duas vezes, em razão do desconhecimento sobre regras básicas de uso e segurança.



"Oportunidade é o nosso negócio,
sua Evolução o nosso compromisso".

As aulas serão realizadas uma vez por semana, com duração de duas horas por encontro. Considerando que muitos idosos ainda se encontram em atividade profissional enquanto aguardam a aposentadoria, o projeto foi estruturado com horários flexíveis, de modo a melhor atender às suas necessidades.

Cada turma participará de encontros semanais ao longo de dois meses, totalizando 16 horas de curso por aluno. O projeto terá duração total de quatro meses, com a formação de até 60 idosos, distribuídos em quatro turmas. A carga horária total do curso será de 32 horas, contemplando as quatro turmas previstas.

5. Meta e Evento de Certificação

A meta do projeto é atender até 60 idosos ao longo de quatro meses, promovendo inclusão digital e letramento digital de forma acessível, respeitosa e adaptada às suas realidades.

Ao término das atividades, será realizado um evento especial de certificação, com o propósito de valorizar publicamente a trajetória, o esforço e a dedicação de cada participante. Mais do que uma simples entrega de certificados, esse momento será uma celebração para o protagonismo da pessoa idosa, reforçando sua capacidade de aprender, se adaptar e continuar contribuindo de maneira significativa para a sociedade.

A cerimônia também terá como objetivo fortalecer o reconhecimento social dos idosos, evidenciando o valor de sua experiência e sabedoria. Esse gesto simbólico contribuirá para o enfrentamento do preconceito etário, incentivando uma convivência mais respeitosa e integrada entre as gerações.

O evento contará com a presença da equipe do projeto, representantes da instituição executora e da entidade patrocinadora, conferindo prestígio, visibilidade e reconhecimento à conquista de cada idoso participante.

2.9- PUBLICO ALVO/BENEFICIARIOS

Segundo o IBGE os idosos em Ji Paraná estão distribuídos nas seguintes faixa etária:

Faixa etária	Homens	Mulheres
60 a 64 anos	2590	2775
65 a 69 anos	1906	2131
70 a 74 anos	1277	1399
75 a 79 anos	802	939
80 a 84 anos	522	574
85 a 89 anos	248	296
90 a 94 anos	100	139
95 a 99 anos	23	34
100 a + anos	5	8
Total	7.423	8.295



(69) 3423-4992 • Av. Marechal Rondon, 334, Sala 01, Centro

ID: 1792395 e CRC: 22897724

CEP: 76.900-036 • Ji-Paraná - Rondônia



(69) 3423-4992 • Av. Marechal Rondon, 334, Sala 01, Centro

ID: 1792395 e CRC: 22897724

CEP: 76.900-036 • Ji-Paraná - Rondônia



"Oportunidade é o nosso negócio,
sua Evolução o nosso compromisso".

2.8- METODOLOGIA

A metodologia adotada será estruturada na sequência prática-teoria-prática, com o objetivo de facilitar a compreensão e assegurar a fixação do aprendizado, considerando que, nesta faixa etária, a repetição é essencial. Serão realizados momentos expositivos por meio de palestras, atividades de estímulo físico e cognitivo, bem como exercícios de memória. Além disso, será oferecida a oportunidade de alfabetização, caso haja interesse por parte dos participantes.

1. Localização dos Atendimentos:

A realização do Projeto Vida Ativa – Letramento e Inclusão Digital para Idosos contará com aulas práticas e teóricas, que acontecerão nas localidades do primeiro e segundo distrito da cidade de Ji-Paraná/RO. As atividades serão desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso (CCI) e no CRAS, podendo haver alterações conforme a disponibilidade dos espaços e eventuais atividades promovidas pela Prefeitura durante o andamento do projeto. Com duração total de quatro meses, o projeto prevê o atendimento de até 60 idosos, que serão organizados em duas turmas de 30 participantes. Cada turma será dividida em grupos menores, com acompanhamento de um instrutor e três auxiliares. A cada quatro idosos, haverá o suporte direto de um instrutor/professor ou auxiliar, garantindo atenção individualizada e qualidade no processo de aprendizagem.

2. Divulgação dos Serviços:

Os serviços serão divulgados exclusivamente por meio da internet e por comunicações internas nas unidades do CRAS e Centro de Convivência do Idoso (CCI) onde ocorrerão os atendimentos. Essa estratégia visa alcançar diretamente o público-alvo e garantir a efetiva divulgação das ações do projeto nas localidades atendidas.

3. Equipe de Atendimento:

Serão contratados para compor a equipe técnica do projeto Vida Ativa:

- 1 Coordenador de de projeto, 1 auxiliar de serviços administrativos e 03 instrutor de curso de informática e multimídia.
2. As aulas serão práticas, com momentos de palestras e discussões para que haja um nivelamento do aprendizado. Para tanto serão disponibilizados, notebooks e smartphones para aulas práticas e visuais.
3. Os participantes irão utilizar seus celulares para praticar os ensinamentos; porém os que não possuem celulares com acesso à internet irão praticar nos equipamentos adquiridos pelo projeto de uso coletivo.
4. Esses equipamentos possibilitará a continuidade do projeto em ação que possa ser realizado futuramente.

4. Agendamento e Horário de Atendimento:

O atendimento será no horário comercial, com turmas divididas durante um dia da semana



"Oportunidade é o nosso negócio,
sua Evolução o nosso compromisso".

Considerando as questões de deslocamento, o projeto tem como foco inicial promover a inclusão digital e o letramento de pessoas idosas, com idades entre 60 e 94 anos, residentes no município de Ji-Paraná. A iniciativa é aberta a todos, sem qualquer distinção de etnia, gênero ou crença religiosa, e contempla, de forma inclusiva, pessoas com deficiência (PCD) e integrantes da comunidade LGBTI+, reafirmando o compromisso com a equidade e a inclusão social.



(69) 3423-4992 • Av. Marechal Rondon, 334, Sala 01, Centro

ID: 1792395 e CRC: 22897724

CEP: 76.900-036 • Ji-Paraná - Rondônia



(69) 3423-4992 • Av. Marechal Rondon, 334, Sala 01, Centro

ID: 1792395 e CRC: 22897724

CEP: 76.900-036 • Ji-Paraná - Rondônia



"Oportunidade é o nosso negócio, sua Evolução o nosso compromisso".

2.10-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação em projetos de letramento e inclusão digital para idosos são fundamentais para assegurar a eficácia, a qualidade e o alcance dos objetivos propostos.

O **monitoramento** será conduzido semanalmente pelo coordenador do projeto, por meio de reuniões com a equipe técnica, com o objetivo de identificar e analisar as facilidades e dificuldades enfrentadas durante a execução das atividades — tanto pelos instrutores quanto pelos beneficiários. Essa dinâmica permitirá a identificação precoce de eventuais obstáculos e a implementação de medidas corretivas em tempo hábil.

Será garantido o correto **cadastro dos participantes**, contendo informações relevantes como idade, etnia, gênero, deficiência (PCD) e pertencimento à comunidade LGBTI+, dados que poderão subsidiar futuras pesquisas de curto prazo.

Também será assegurada a coleta de **listas de presença assinadas diariamente**, além do registro fotográfico das atividades como forma de comprovação e acompanhamento.

A **avaliação do projeto** será realizada com base nos seguintes critérios:

1. Avaliação de Aprendizado Verificar o progresso dos idosos na utilização de notebooks e smartphones, por meio do registro das atividades realizadas. Será elaborado um relatório com base nas solicitações de acesso e na observação prática, avaliando se os participantes desenvolveram autonomia no uso dessas tecnologias.

2. Avaliação de Impacto Social e Familiar

Por meio de questionários e conversas informais, será analisado o impacto do acesso à tecnologia no relacionamento dos idosos com seus familiares e com a comunidade, identificando possíveis avanços na comunicação, no convívio e na interação social.

3. Avaliação de Participação e Satisfação

Acompanhar o número de participantes ativos no programa, com base na frequência registrada e nas fichas cadastrais. Semanalmente, será realizada uma pesquisa de satisfação com os idosos para identificar pontos positivos e aspectos a serem aprimorados.

4. Avaliação de Acessibilidade e Compreensão

Verificar se os sites, aplicativos e ferramentas utilizados são acessíveis, intuitivos e adequados à realidade dos idosos. Caso sejam identificadas barreiras de usabilidade, será considerada a contratação futura de um programador para o desenvolvimento de aplicativos personalizados e mais acessíveis.



"Oportunidade é o nosso negócio, sua Evolução o nosso compromisso".

	8 GB de memória RAM;um HD de 1 TB ou um SSD de 256 GB;uma tela de 15,6 polegadas de alta resolução; Window 10. Smartphones: 5 G, 48 de megapixels, 16 GB memória RAM e armazenamento, velocidade de 2GHZ processador.
Meios de verificação	Cotação e Nota fiscal

Atividade 3	Adquirir material didático: apostilas adaptadas, papel A4.
Quantidade	60 Apostila adaptada, 2 resmas A4 ,
Nº do objetivo específico	03
Descrição	Apostilas no máximo 10 páginas, tamanho A4 com logomarca do executor e patrocinado; resmas de papel A4 de 500 fls
Meios de verificação	Cotação e Nota fiscal

Atividade 4	Contratar Instrutores e auxiliares
Quantidade	01 instrutor, 03 auxiliares
Nº do objetivo específico	04
Descrição	Experiência com idosos; Sensibilidade e disposição para elaboração de adaptação de apostilas, considerando as necessidades dos idosos; Familiaridade com plataformas de aprendizagem com base na web e modernas técnicas educacionais; Excelente capacidade de comunicação com habilidade para explicar termos técnicos com linguagem simples.
Meios de verificação	Entrevista e teste prático, e contrato de prestação de serviços

Atividade 5	Realizar evento de certificação
Quantidade	01 evento de encerramento
Nº do objetivo específico	05
Descrição	60 certificados, um coffee break para 100 pessoas
Meios de verificação	Cotação e notas fiscais



"Oportunidade é o nosso negócio, sua Evolução o nosso compromisso".

2.11-ATIVIDADES

Atividade 1	Fazer divulgação do projeto nas localidades de maior acesso dos idosos e familiares
Atividade 2	Adquirir notebooks e smartphones para o acesso e monitoramento de benefícios sociais, redes sociais e uso de aplicativos.
Quantidade	10 notebooks e 5 smartphones
Nº do objetivo específico	02
Descrição	Notebook: um processador de última geração da Intel Core i5,i7 ou i9 ou AMD;

2.12 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

Atividade	Público	Período de Realização	Quantidade de Horas	Turma	Local
Aulas Praticas e Teoricas	Idosos	Março 2026 Na liberação dos recursos	8 Horas	15 Idosos	Centro de Convivencia do Idoso
Aulas Praticas e Teoricas	Idosos	Abril 2026 Na liberação dos recursos	8 Horas	15 Idosos	Centro de Convivencia do Idoso
Aulas Praticas e Teoricas	Idosos	Mai 2026 Na liberação dos recursos	8 Horas	15 Idosos	CRAS
Aulas Praticas e Teoricas	Idosos	Junho 2026 Na liberação dos recursos	8 Horas	15 Idosos	CRAS

HORÁRIOS	2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira	sábado	Observações
Manhã				X	X		A oficina acontecerá no período vespertino, conforme as atividades já realizadas no CRAS e Centro de Convivencia do Idoso. (Cronograma pode sofrer alteração)
Tarde							



"Oportunidade é o nosso negócio,
sua Evolução o nosso compromisso".



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	224	02/06/2025
ID:	1792395	Processo
CRC:	22897724	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA	
Criação:	02/06/2025 10:20:34	Finalização:
	02/06/2025 10:20:49	

MD5:	FE5BF78D857326FA9A0A310B114B2B68
SHA256:	7E50B4198FA632DE84487FA7FACDF6CA478F6AB6CFC68E163D9922747B17DB2

Sistema/Objeto:
OFICIO PARA AS COM SOLICITANDO PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 265/CMDOI/2025

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	02/06/2025 10:20:34

ASSUNTOS			
OFICIO			02/06/2025 10:20:34

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 139		02/06/2025	1792328

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1792395 e o CRC 22897724.

2.13 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	COORDENAÇÃO DO PROJETO	MÊS	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
2	03 INSTRUTOR (1.500,000 Por Instrutor)	MÊS	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
3	NOTEBOOK: UM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO A INTEL CORE I5,I7 OU I9 OU AMD;	UNID	10	R\$3.799,00	R\$37.990,00
4	SMARTPHONES: 5 G, 48 DE MEGAPÍXELS,16 GB MEMÓRIA RAM E AMARZANAMENTO; VELOCIDADE DE 2GHZ PROCESSADOR	UNID	5	R\$1.176,00	R\$5.880,00
5	PAPEL A4	CX	2	R\$32,90	R\$65,80
6	ENCADERNAÇÃO / APOSTILA	UNID	60	R\$14,50	R\$ 870,00
7	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON	UNID	4	R\$55,00	R\$220,00
8	COFFEE- BREAK PARA FINALIZAÇÃO DOS CURSOS	UNID	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
9	CERTIFICADO	UNID	60	R\$12,50	R\$750,00
10	CUSTO ADMINISTRATIVO	MÊS	4	R\$2.000,00	8.000,00

(69) 3423-4992 • Av. Marechal Rondon, 334, Sala 01, Centro

ID: 1792395 e CRC: 22897724

CEP: 76.900-036 • Ji-Paraná - Rondônia



"Oportunidade é o nosso negócio,
sua Evolução o nosso compromisso".

FOLHA DE PAGAMENTO COM ENCARGOS

PESSOAL	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL GERAL
Coordenador do Projeto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
03 Instrutor	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
Administrativo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
TOTAL	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	34.000,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Contratação de Profissionais e terceiros	26.000,00
Despesa administrativas	8.000,00
Aquisição de Materiais de Consumo	50.905,80
Total	R\$ 84.905,80

De acordo

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Nome: Liomar dos Santos Carvalho
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 272.509.112-87
Cidade: Ji-Paraná /RO
Data: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CARP/SUPECOL/2025
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Procedimento de Contratação Direta**, para **REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-15061/2024 - SEMED**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Aviso de Procedimento de Contratação Direta nº 90011/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Procedimento de Contratação Direta**, para Registro de Preços para aquisição de medalha e troféus esportivos para premiação dos jogos escolares da Educação envolvidos nos Jogos Escolares do Município de Ji-Paraná - JEM para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **anexo I do Aviso do Procedimento de Contratação Direta para Registro de Preços nº 90011/SUPECOL/PMJP/2025**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresas Detentoras do Registro:

ROGER ANDRÉ BRAUN ME - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 29.253.577/0001-97, sediada na Rua Saudades, 418D Cristo Rei, CEP 89810-110, Chapeco/SC Telefone (49) 3304-5883 e (49) 99105-1644, e-mail: RMB.LICITACAO@HOTMAIL.COM. Neste ato representado por Roger André Braun, brasileiro, empresário, data de nascimento 04/05/1986, portador do CPF: 053.623.129-01, inscrito no RG nº. 4936796 - SSP/SC.

(69) 3423-4992 • Av. Marechal Rondon, 334, Sala 01, Centro

ID: 1792395 e CRC: 22897724

CEP: 76.900-036 • Ji-Paraná - Rondônia

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 1790630 e CRC: 3A93956D



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Item	Descrição	Und.	Qty	Valor Unitário registrado	Valor Total registrado
L O T E Ú N I C O	1. MEDALHAS OURO, PERSONALIZADAS EM METAL NO RELEVO, REDONDA MEDINDO 8 CM - Medalhas ouro, personalizadas em metal no relevo, redonda medindo 8 cm de diâmetro, contendo a indicação de primeiro lugar, com suporte fixo para fita com 2 cm de largura, conforme modelo de arte em anexo I, com fita em 100% poliéster na cor azul.	UND	374	6,50	2.431,00
	2. MEDALHAS PRATA, PERSONALIZADAS EM METAL NO RELEVO, REDONDA MEDINDO 8 CM - Medalhas prata, personalizadas em metal no relevo, redonda medindo 8 cm de diâmetro, contendo a indicação de segundo lugar, com suporte fixo para fita com 2 cm de largura, conforme modelo de arte em anexo I, com fita em 100% poliéster na cor azul.	UND	374	6,50	2.431,00
	3. MEDALHAS BRONZE, PERSONALIZADAS EM METAL NO RELEVO, REDONDA MEDINDO 8 CM - Medalhas bronze, personalizadas em metal no relevo, redonda medindo 8 cm de diâmetro, contendo a indicação de terceiro lugar, com suporte fixo para fita com 2 cm de largura, conforme modelo de arte em anexo I, com fita em 100% poliéster na cor azul.	UND	200	6,50	1.300,00
Valor total Registrado.....					6.162,000

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1790630 e CRC: 3A89986D



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1790630 e CRC: 3A89986D



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2025 e seus anexos**.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2025 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1790630 e CRC: 3A89986D



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1790630 e CRC: 3A89986D



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

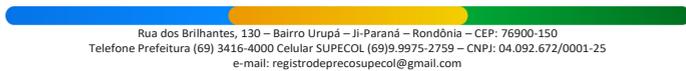
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1790630 e CRC: 3639960D



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2025.**
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2025.**



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1790630 e CRC: 3639960D



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

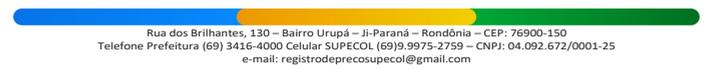
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 07 (sete) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 30 de maio de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 0313/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
ROGER ANDRÉ BRAUN ME
CNPJ sob nº. 29.253.577/0001-97



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 1790630 e CRC: 3639960D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA Nº 005-25 - MEDALHAS E TROFÉUS	30/05/2025
ID:	1790037	Processo
CRC:	26539507	Documento
Processo:	1-15061/2024	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	30/05/2025 10:51:27	Finalização:
	30/05/2025 10:51:27	
MD5:	CA680E4DE992421CD6BFD663522DAC88	
SHA256:	91096D9DC8883CD8ED3CB7C43FC406D4C7B07D9597DD823AFDC8AB883D6727	
Símbulo/Objeto:	005/2025	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Ji-Paraná®	RO 30/05/2025 10:51:27
ASSUNTOS		
AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS		30/05/2025 10:51:27
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	30/05/2025 10:58:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
SUZANA RODRIGUES ALVARO	COTADOR (A) - SUPECOL	30/05/2025 11:50:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
SÔNIA REGINA DA SILVA	Coordenadora de Ata de R. de Preços	30/05/2025 11:58:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ROGER ANDRÉ BRAUN	Representante Legal	30/05/2025 13:45:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1790037 e o CRC 26539507.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	005/2025	02/06/2025
ID:	1791630	Processo
CRC:	5A40986D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SÔNIA REGINA DA SILVA	
Criação:	02/06/2025 08:28:22	Finalização:
	02/06/2025 08:28:47	
MD5:	E9DBF71BC90BD40C8BCFF949B65C98F9	
SHA256:	E2FBD145ACA5615F104298E99A5DA511BA5485DC5B53A2D0FA26142BA9640B07	
Símbulo/Objeto:	publicação no Diário Oficial do Município - DOM, da Ata de Registro de Preços nº. 005/CARP/SUPECOL/2025	
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO 02/06/2025 08:28:22
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		02/06/2025 08:28:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando publicação		02/06/2025 1791595

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1791630 e o CRC 5A40986D.